



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 10/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bacabal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.002, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios para seleção de Gestores Escolares no Município de Bacabal;

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2026 – SEMED, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para formação do Banco de Gestores Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar legalidade, transparência, impessoalidade e eficiência na execução do certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as etapas do certame regido pelo Edital nº 03/2026 – SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: MÁXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO FERREIRA, matrícula: 887-2;

II – Membro: ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA, matrícula: 333-2;

III – Membro: GLEICIANE BRANDÃO CARVALHO, matrícula: 597-1;

IV – Membro: WALTERSAR JOSÉ DE MESQUITA CARNEIRO, matrícula: 3335-1;

V – Membro: SARAH ISMENIA SANTOS CARDOSO ARAUJO, matrícula: 13762-1.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão possuir reputação ilibada, idoneidade moral e não poderão integrar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nem atuar como avaliadores diretos em quaisquer de suas etapas.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Acompanhamento:

I – Supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, verificando a conformidade dos atos praticados com o Edital nº 03/2026 – SEMED e a legislação vigente;

II – Acompanhar os trabalhos da Comissão Organizadora, sem prejuízo de sua autonomia técnica e administrativa;

III – Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;

IV – Emitir pareceres técnicos e administrativos sempre que solicitados ou quando identificar situações que demandem correção ou esclarecimento;

V – Comunicar formalmente ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Educação eventuais irregularidades identificadas no curso do certame;

VI – Acompanhar a análise e o julgamento dos recursos administrativos, assegurando o respeito ao contraditório e à ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

VII – Manifestar-se sobre casos omissos ou situações excepcionais, quando provocada.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento não possuirá competência para interferir diretamente nos critérios de avaliação, pontuação ou classificação dos candidatos, limitando-se à função fiscalizatória, supervisora e orientadora.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento responderão administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo, má-fé, fraude ou desvio de finalidade no exercício de suas atribuições.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento terá vigência até a homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a conclusão de todos os atos administrativos dele decorrentes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 15 DE JANEIRO DE 2026.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal